



TERMO ADITIVO Nº 012/2017  
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 005/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA SARAM - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME.

Ref. Proc. nº 23479.001101/2016-60  
Contrato Administrativo nº 005/2016  
Pregão Eletrônico SRP nº 21/2015 – UG: 158135 - IFPA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **SARAM - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME**, sediada Trav. Mariti Altos, 639, Bairro: Pedreira – CEP 66.033-570, Cidade Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SILVANA DO NASCIMENTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2216693, expedida pela (o) SEGUP-PA, e CPF nº 008.513.852-57, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NO CARGO DE MOTORISTA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 002/2016, na forma do Art. 40, inciso XI, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art. 37 a 41-B da IN nº 02/2008-MPOG e suas alterações, e em face da justificativa de prorrogação e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.005708/2015-21:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude da repactuação contratual de 7,68% referente a parcela fixa, atualizando os valores constantes no item 1.3;







2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **13/03/2018**;

2.3. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da repactuação contratual de 7,68% no valor de **R\$ 50.942,64** (cinquenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), atualizando o valor anual da parcela fixa do contrato para **R\$ 714.606,48** (setecentos e quatorze mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos), e o valor anual total juntamente com a parcela estimativa correspondente a diárias para **R\$ 1.196.766,48** (um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

**"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

(...)

1.3. Objeto da contratação: "

Especificações	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	Total mensal (R\$)	Total anual (R\$)	Diárias (estimativo) (R\$)	Valor por posto + Diárias (R\$)	Total mensal (posto + diárias) (R\$)	Total Anual (posto + diárias) (R\$)
MOTORISTA com CNH "D", condutores de veículos com capacidade de peso bruto total acima 12 toneladas até 15 toneladas e veículos que transportam acima de 11 passageiros.	Posto	14	4.253,61	59.550,54	714.606,48	2.870,00	7.123,61	99.730,54	1.196.766,48
		<b>14</b>		<b>59.550,54</b>	<b>714.606,48</b>			<b>99.730,54</b>	<b>1.196.766,48</b>

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

**"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará até **13/03/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: "

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

**"3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 59.550,54** (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 714.606,48** (setecentos e quatorze mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos). "

### CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 35.730,32** (trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos), e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **13/06/2018**, em consonância com o art. 19, XIX da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten initials]*





**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 13 de Março de 2017.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

Silvana do Nascimento

Saram - Limpeza e Conservação Ltda - ME  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4174791  
CPF: 094.039.932-72

RG: 24973672003-9  
CPF: 044.490.753-07

PROCURADO